



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

MENSAGEM N.º 06/2016
Projeto de Lei n.º 06/2016

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei que “Confere Nomeação a Unidade Básica de Saúde – UBS do Povoado Baixa das Pedras e dá outras providências”.

A nominação de que trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados na área de saúde pela enfermeira Sr.^a Antônia Maria do Nascimento Ramos, por mais de 30 (trinta) anos, no Povoado Baixa das Pedras deste município.

Submeto, assim, o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Câmara.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal

Atesto o Recebimento Prot^º Nº 108
Em 18 de Maio de 2016
Câmara Municipal de Glória - BA

Excelentíssimo Senhor
José Nilson Sá Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Glória/Bahia

Marlene Oliveira Sá Oliveira
• Assessora de Presidência •
Mat. 048



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 06, de 17 de maio de 2016.

Confere Nomeação a Unidade Básica de Saúde – UBS do Povoado Baixa das Pedras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prédio Público destinado a Unidade básica de Saúde – UBS do Povoado Baixa das Pedras, receberá o nome de “**Unidade Básica de Saúde Antônia Maria do Nascimento Ramos**”.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nomeação, conferindo-o o nome de “**Unidade Básica de Saúde Antônia Maria do Nascimento Ramos**”.

Art. 3º - A nomeação de que trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela Sr.^a Antônia Maria do Nascimento Ramos, ao Povoado Baixa das Pedras;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Em, 17 de maio de 2016.


Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.610-970 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 195
EM 31/05/2016 POR Lamimidade
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.G. EM: 31/05/2016

- PRESIDENTE -